

## Custo da cesta básica cai em 19 capitais em julho

O custo da cesta básica de alimentos caiu em 19 capitais no mês de julho, de acordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Segundo a pesquisa, a cesta mais cara foi a de São Paulo (R\$ 437,42), seguida pelas de Porto Alegre (R\$ 435,02) e do Rio de Janeiro (R\$ 421,89). Os menores valores médios foram constatados em Salvador (R\$ 321,62), São Luís (R\$ 336,67) e Natal (R\$ 341,09). A pesquisa do Dieese revela ainda que, com base nos preços avaliados para a cesta básica, o salário mínimo necessário para manter uma família de quatro pessoas no mês de julho deveria ser de R\$ 3.674,77, ou 3,85 vezes o salário mínimo nacional (R\$ 954). Em junho, a estimativa foi de R\$ 3.804,06, ou 3,99 vezes o piso mínimo do país. Em julho do ano passado, o mínimo necessário era equivalente a R\$ 3.810,36, ou 4,07 vezes o salário mínimo nacional de então, correspondente a R\$ 937.

Fonte: Agência Brasil - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

# Aposentado que continua trabalhando tem direitos

Veja o que o empregado pode exigir

ROSANARIFE  
DA REDAÇÃO

Nem sempre aposentadoria é sinônimo de sombra e água fresca. Muita gente continua trabalhando - principalmente para complementar a renda. Só no Estado, são quase 1 milhão de trabalhadores nessa situação. E essas pessoas têm direitos que devem ser respeitados.

O dinheiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por exemplo, pode ser sacado a qualquer tempo, não é preciso esperar aquelas situações especiais, como demissão e compra da casa própria.

Quem está aposentado e continua empregado, pode sacar a parcela do FGTS depositada mensalmente junto com o salário. Lembrando que ela equivale a 8% da remuneração e é paga pelo patrão. "E, se for demitido, ele terá direito à multa de 40% normalmente", explica o advogado Wanderley Tedeschi.

Outra possibilidade é manter o plano de saúde da empre-

## INSS

Apesar de continuar contribuindo todo mês, o segurado aposentado não tem acesso a auxílios-doença ou acidente, do INSS. Ele poderá ter direito apenas à reabilitação, que funciona como um programa de assistência médica e cursos para recolocação no mercado de trabalho. Também pode receber o salário-família, destinado a pessoas de baixa renda.

As pessoas que trabalharam por mais de dez anos na mesma empresa podem manter o convênio por prazo indeterminado (veja quadro).

"Mas terá de arcar com a mensalidade integral do plano. Quem tiver menos tempo, tem direito por um período", diz o coordenador do Procon de Santos, Rafael Quaresma.

### OUTROS BENEFÍCIOS

Já no INSS, a coisa é mais complicada. Apesar de continuar contribuindo todo mês,

### Saque do FGTS

Quando se aposenta, o segurado pode retirar o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, se continuar trabalhando, vai receber mensalmente o valor referente ao depósito do fundo junto com o salário.

Nesse caso, isso acontece porque o FGTS funciona como uma espécie de reserva para fases de desemprego. Mas, como ele já tem uma renda garantida, pode receber mensalmente a parcela do fundo.

### Saque do PIS

Quando se aposenta, o trabalhador também pode sacar o dinheiro das cotas do PIS, caso não tenha feito isso ainda.

Vale lembrar que o Governo deu uma mãozinha pra muita gente retirar o dinheiro nos últimos meses. Veja no site da Caixa ([www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br)) se você tem algum valor para reaver.

### Prioridade na restituição do IR

Contribuintes com 60 anos ou mais têm o direito de receber antes a restituição do Imposto de Renda. Eles são incluídos no primeiro lote de restituição pago pela Receita Federal. A prioridade ocorre por conta do Estatuto do Idoso.

### Isenção no IPTU

As cidades da Baixada oferecem programas de desconto e isenção no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Quem quiser pode procurar a prefeitura para pedir o benefício. Há cidades com prazo aberto.

o segurado não tem acesso a auxílios doença ou acidente, por exemplo. Ele poderá ter direito apenas à reabilitação - que funciona como um programa de assistência médica e cursos para recolocação no mercado de trabalho.

Também pode receber o salário-família, destinado a pessoas de baixa renda, informa o advogado Cleiton Leal Dias Júnior. "Depois da década de 1990, a Previdência proibiu o acúmulo de benefícios e deixou à margem o aposentado

que continua trabalhando. Ela permite, basicamente, situações que não dependem de finanças".

### IPTU

Para os aposentados, o IPTU tem desconto nas cidades da

região. "Se eles cumprirem as exigências dos municípios, vale muito a pena por conta do orçamento apertado desse público", analisa o especialista em Economia e professor universitário Hélio Hallite.

## SAIBA COMO FUNCIONA



### Ajuda da Previdência

Depois de se aposentar, a Previdência só libera dois tipos de benefícios, caso o segurado continue na ativa.

Um é a reabilitação profissional, que funciona mais como um programa de assistência médica e de capacitação, caso haja algum tipo de doença ou acidente do trabalho. Ele ajuda na recolocação do profissional no mercado de trabalho.

O outro é o salário-família, pago para segurados de baixa renda e que tenham filhos menores de 14 anos.

### Plano de saúde

Também é possível manter o plano de saúde da firma após a aposentadoria. A medida é válida somente se o trabalhador pagava alguma parte do benefício.

Para quem tem mais de dez anos de carteira na mesma empresa, pode manter o plano para sempre.

Quem possui menos tempo tem direito de manter o benefício por um ano a cada ano de contribuição feita ao plano.

Mas, para continuar utilizando o convênio, é preciso ainda passar a pagar a mensalidade integral e, claro, não ter um novo registro em carteira.

O pedido de manutenção do plano deve ser feito para a empresa.

Infográfico: Padron/EP

## Saiba quando vale quitar a dívida com INSS e aposentar

Os trabalhadores autônomos que estão prestes a se aposentar ou mesmo segurados com carteira assinada que tiveram algum período como autônomo, mas não pagaram as contribuições, podem quitar os valores em atraso para conseguir um benefício maior. A vantagem é que o segurado pode completar logo os requisitos da fórmula 85/95, que garante aposentadoria integral. O advogado Roberto de Carvalho Santos, do Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev), diz que pagar essas contribuições em atraso vale mais a pena para quem está muito próximo da aposentadoria, mas tem alguns "buracos" no tempo total de contribuição. O especialista explica que se o segurado já tem inscrição de contribuinte individual e fez ao menos um recolhimento, ele pode emitir a guia de pagamentos atrasados referentes aos últimos cinco anos no site do INSS. Para períodos anteriores, é necessário ir a um posto do INSS. Para aqueles que não estão inscritos ou têm inscrição, mas não fizeram nenhuma contribuição, é preciso ir até uma agência para pedir a chamada retroação da data de início da contribuição, que permite efetuar pagamentos em atraso. O advogado alerta para o risco de procurar a Previdência para saber quanto deve em recolhimentos nos últimos cinco anos e acabar sendo cobrado dos valores, pois ao ir ao posto, ele reconheceu a inadimplência. Quando a contribuição atrasada é mais antiga, não há a obrigação de pagar. A recomendação é procurar antes um especialista. O segurado que quiser fazer o recolhimento em atraso deve levar em consideração que terá de pagar taxas no cálculo. Para os últimos cinco anos, o cálculo considera multa de 10% por mês mais a Selic (taxa básica de juros). Já para períodos de mais de cinco anos, é preciso calcular a média salarial e, a partir disso, há aplicação de juros e multa. A dívida pode ser parcelada em 60 meses pela Receita Federal.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 07/08/2018

## "Teto de gasto vai paralisar governo a partir do próximo ano"

Como alertaram diversos economistas, parlamentares e especialistas, o teto de gastos imposto por Michel Temer vai paralisar o governo a partir do ano que vem. Estudo realizado pela pesquisadora Vilma Pinto, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), mostra que a regra fiscal exigirá uma queda dos gastos discricionários abaixo do valor considerado mínimo para o funcionamento básico da máquina pública. Segundo o levantamento, o teto de gastos exigirá que essas despesas não obrigatórias - que incluem desde investimentos até sejam pagamentos de contas de luz e água de repartições públicas - sejam reduzidas de R\$ 126 bilhões neste ano para algo em torno de R\$ 100 bilhões em 2019.

Só que o valor mínimo para o funcionamento da máquina é de cerca de R\$ 120 bilhões, avalia Manoel Pires, também pesquisador do Ibre e ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, em reportagem de Ana Conceição, Estevão Tair e Sergio Lamucci, no Valor Econômico. Nesse sentido, o anúncio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) na semana passada de que irá suspender todas as bolsas de mestrado, doutorado e de aperfeiçoamento para professores, num total de quase 440 mil beneficiados, já é parte dessa contradição entre o volume de recursos necessários e aquilo que está permitido pelo teto.

Vale lembrar que os cortes orçamentários realizados até então já colocaram em risco diversos serviços, como a emissão de passaportes, por exemplo, que chegou a ser interrompida em 2017. No mesmo ano, a Polícia Rodoviária também anunciou a redução de rondas, por falta de dinheiro. Para Luiz Schymura, diretor do Ibre-FGV, mesmo na hipótese de eleição de um candidato "extremamente fiscalista", respeitar o teto até 2022 será "uma missão quase impossível". Para os pesquisadores da instituição, a regra, portanto, precisará ser revista. "Ultrapassado o teto, seria necessário aplicar as sanções previstas na EC 95, como a proibição de aumentos nominais de salários para servidores. Mas mesmo a aplicação de todas as medidas previstas não seria suficiente para cumprir a regra. É interessante observar que o não cumprimento do teto não configura crime de responsabilidade, mas o descumprimento das sanções, sim", publicou o Valor.

Fonte: Portal Vermelho, com Valor Econômico - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>